The state of the s

Câmara Municipal de Primavera do Leste

Estado de Mato Grosso

Rua Inácio Casteli, 215 - Parque Castelândia - Tel./Fax (0**65) 498-1734 - Cep 78850-000 - Primavera do Leste - Mato Grosso

RESOLUÇÃO Nº 010/01, EM 20 DE AGOSTO DE 2001.

SUMULA:

Estabelece novo horário para expediente da Câmara Municipal e da outras providências:

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1°) - Fica determinado que o novo horário de expediente da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT., passa a ser das 8:00 hs às 11:00 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs de segundas-feiras às sextas-feiras, nos termos dos Artigos 149, Inciso X e 258 e 261, II, alínea (a) do Regimento Interno.

Art.2°)- Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2001.

Angelin dos S. Baraldi

Presidente

Geovani Herberts
Vice-Presidente

Henrique Alexandre Gatto

1º Secretário

Darci Oberdan

de Souza

2º Secretário